



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 325, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4022, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

“Altera o Anexo da Lei nº 4007, 11/01/2019, para alterar a data do evento A FONTE É ROCK no calendário de Eventos do Município.”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a data e local do evento A FONTE É ROCK no anexo da Lei nº 4007, de 11 /01/2019.

A FONTE É ROCK

Data: 30 de março de 2019

Promoção: Música na praça / Duda Som e Promoções / Secultur

Local: Automóvel Clube de Caçapava do Sul - RS

Contato: Duda Brito (55) 99977-8189 – Renato (55) 99999-4857

Email: cultura.renato@gmail.com

Art. 2º – Os demais artigos e eventos da Lei nº 4007 de 11/01/2019, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

29/03/19
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal